

Re: SEGUE ANEXO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CP 004/2018

Licitação Administração PMVG

qui 14-06-2018 11:17

Para: engenharia@ethoslocadora.com.br <engenharia@ethoslocadora.com.br>;

Bom dia.

Recurso recebido.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
(65) 3688-8020 / 8443-1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

De: engenharia@ethoslocadora.com.br <engenharia@ethoslocadora.com.br>

Enviado: 14 de junho de 2018 09:27

Para: Licitação Administração PMVG

Assunto: SEGUE ANEXO RECURSO ADMINISTRATIVO DA CP 004/2018

Bom Dia!

Sra. Aline Arantes,

Segue em anexo Recurso Administrativo da empresa ETHOS.

Att.:

— — —
Ethos Loc. e Serv. de Eng^a
Eng^o Luiz Sales
Fone: (65) 3054-1005 | 99229-5795

Em Qua 6/06/18 11:00, Licitação Administração PMVG licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br escreveu:

Bom dia.

Senhores licitantes,

Segue anexo, a ata da sessão interna de análises das propostas de preços escoimadas no certame licitatório da Concorrência Pública nº 004/2018.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra as decisões proferidas, em conformidade com a Lei 8.666/93 e o edital no item "12.1. *Em qualquer fase desta licitação, sendo elas habilitação e julgamento das propostas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão.*"

O documento em anexo também se encontra disponibilizado no site da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Aline Arantes Correa
Presidente da CPL

Município de Várzea Grande - MT
Secretaria de Administração
Superintendência de Licitação
65 3688 8020 / 8443 1238
licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br
www.varzeagrande.mt.gov.br
Favor Confirmar o Recebimento deste e-mail.

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT.**

Referência: Concorrência Pública n. 004/2018
Processo Administrativo n. 494221/2017

Objeto: Contratação de empresa capacitada em execução de obra, para reforma e adequação da edificação existente, atendendo os critérios do padrão SMECEL/VG, com uma intervenção aproximada de 1.414,16m², contemplando serviços de demolição, elevação de alvenaria, pintura interna e externa, revestimento cerâmico e esquadrias, na EMEB "Padre Luiz Maria Ghisoni", localizado na Rua C, QD. 31, Bairro Vila Arthur no Município de Várzea Grande/MT incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos.

Recorrente: ETHOS Locadora e Serviços de Engenharia EIRELI EPP

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP, nos autos da licitação da Concorrência Pública n. 004/2018 – Processo Administrativo n. 494221/2017, por seu representante legal ao final assinado, vem com o devido respeito, confiando no equilíbrio analítico da insigne Comissão, com fulcro no Artigo 109, I, “a”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCOIMADAS da CPL, onde ACATA o PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCOIMADAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018 da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



DOS FATOS.

Após análise da ATA DA SESSÃO INTERNA DE ANÁLISES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCOIMADAS da CPL, constatamos que foi acatado o PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCOIMADAS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018 da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL-VG, sendo as empresas BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP e a ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP CLASSIFICADAS, e a empresa HABIL CONSTRUTORA EIRELI ME DESCCLASSIFICADA, vejamos os motivos das CLASSIFICAÇÕES e DESCCLASSIFICAÇÃO:

1 - A Empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP - atendeu todos os itens do Edital.

Em atenção ao consignado em ata referente a empresa retro, cumpre informar o que segue:

A - Foi consignado que a empresa apresentou a planilha de encargos sociais diferentes da estabelecido pela Administração, onde a base de preços é a referente a outubro/2017 com desoneração. A empresa utiliza contrato de trabalho tipo "obra certa", nos termos da lei 2.959/56. Por força dessa lei, não incidem verbas rescisórias (aviso prévio e multa sobre FGTS) no ato da rescisão sem intercorrências do contrato trabalhista, assim o valor dos encargos alteram de 88,8 % para 75,99 % para horistas e de 51,28% para 41,51% para mensalistas.

B- Não apresentou as composições auxiliares - as composições auxiliares, estão dentro das composições unitárias.

2 - A Empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI ME - conforme acostado em ata:

A - Foi consignado que a empresa não apresentou as composições auxiliares.

A empresa deixou de apresentar as composições auxiliares, o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 11.13. do Edital.

11.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

B - Apresentou na planilha de encargos sociais referência SINAPI – OUT/2017 e valor total da Lei Social 90,01% passível de verificação na folha 1799 divergente ao apresentado pela Administração SINAPI – OUT/2017 e valor total da Lei Social 88,8%.

3 - A Empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP – atendeu todos os itens do Edital.

DAS RAZÕES DA REFORMA

A Recorrente, ao tomar conhecimento da sua CLASSIFICAÇÃO, e inconformada com a CLASSIFICAÇÃO da empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP, vem através do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, comprovar que o PARECER TÉCNICO da Equipe Técnica da SMECEL/VG não tem fundamento no edital do certame em epígrafe, senão vejamos os apontamentos que segue:

a) Planilha de Encargos Sociais:

11.2. Sob pena de desclassificação, a Licitante deverá elaborar a PROPOSTA DE PREÇOS considerando o teor dos ANEXOS DO PROJETO BÁSICO (ORÇAMENTO ESTIMADO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA), contendo o prazo de início e entrega da obra e o prazo de validade da proposta, bem como fazendo constar na mesma Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

Nota-se que a empresa BC CONSTRUTORA utilizou em suas composições unitárias (páginas 1881 a 1981) percentuais de Leis Sociais (página 1983) divergentes ao apresentado pela Administração.

Conforme mencionado no próprio Parecer Técnico, a empresa HÁBIL CONSTRUTORA foi DESCLASSIFICADA por não atender ao exigido no Edital, pois apresentou valor de Leis Sociais 90,01%, quando o certo é 88,80%.

Vemos nesta ocorrência que a DESCLASSIFICAÇÃO empresa HÁBIL CONSTRUTORA está correta por não atender ao item 11.2 do Edital, porém o Parecer Técnico NÃO DESCLASSIFICOU a empresa BC CONSTRUTORA que conforme visto anteriormente também não atendeu ao item 11.2 do Edital, pois apresentou Leis Sociais Horista 75,99% e Leis Sociais Mensalista 41,51%. Neste momento trago o texto do Art.44 e § 1º da Lei 8.666/93 para posterior esclarecimento

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.



A empresa BC CONSTRUTORA até tenta justificar o uso da Leis Sociais a menor, porém, ao usar tal manobra acaba por desatender ao princípio do instrumento convocatório, pois o Edital em seu item 11.2 é claro o objetivo quanto aos parâmetros para formulação das propostas pelos licitantes, isso fica tão nítido que houve a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa HÁBIL CONSTRUTORA, ainda digo mais, ao persistir a CLASSIFICAÇÃO da BC CONSTRUTORA a própria Equipe Técnica fere o Art. 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos o que diz:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifo nosso)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (grifo nosso)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (grifo nosso)

Vale ressaltar que ao utilizar tal manobra na composição da Leis Sociais, a empresa BC CONSTRUTORA vincula sua proposta de preços ao item 11.17 do Edital, pois em momento algum aparece tal prerrogativa, portando, mais uma vez cabe sua DESCLASSIFICAÇÃO, vejamos o que diz o item 11.17 do Edital:

11.17. Não serão consideradas PROPOSTAS DE PREÇOS com ofertas de vantagens não previstas neste projeto básico, nem com valores ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais Licitantes.



b) Planilha Orçamentária da empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP.

11.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), **e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:**

- a) Planilha Orçamentária de preços, preenchida e assinada, impressa cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades não poderão ser alterados pela licitante.

Vejamos aqui que Planilha Orçamentária de preços está preenchida, porém não está assinada (página 1879), portanto, a empresa BC CONSTRUTORA também não atende ao item 11.4, letra "a" do Edital, pois não está assinada nem pelo proprietário da empresa nem pelo responsável técnico, senão vejamos:

21	LIMPEZA GERAL DA OBRA				
21.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.102,98	M²	2,4	2.647,15
	TOTAL DO Item 21				2.647,15
	IMPORTA ESTA OBRA EM UM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS				1.292.036,44

BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI - EPP
CNPJ: 08.954.823/0001-68

11/12

c) Composições Unitárias de Preços Principais e Auxiliares da empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP.

11.4. A proposta de preços, modelo anexo, deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução dos serviços (Locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas-extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente; encargos sociais; BDI; etc.), **e ainda deve estar acompanhada, sob pena de desclassificação:**

- b) Composição de Preços Unitários, preenchida, assinada e impressa dos todos os serviços que compõem a Planilha Orçamentária.

11.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

A empresa BC CONSTRUTORA optou por apresentar em sua Proposta de Preços duas planilhas de composições unitárias, sendo tituladas COMPOSIÇÕES

UNITÁRIAS DE PREÇOS PRINCIPAIS (páginas 1881 a 1976) e COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (AUXILIARES) (páginas 1977 a 1981).

Conforme consta no Parecer Técnico da SMECEL-VG, as composições auxiliares, estão dentro das composições unitárias, porém após análise dessas planilhas, constatamos os seguintes fatos:

C.1) Na planilha COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (AUXILIARES), está com os seguintes Preços Unitários para os Curso de Capacitação dos profissionais (passível de verificação nas páginas 1977 a 1981):

DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,10
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,15
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,20
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,25
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,10
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA IMPERMEABILIZADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,12
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MARMORISTA/GRANITEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,03
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,02
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,02
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,04
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINDASTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,10
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,02
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,11



CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERRALHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,08
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SOLDADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,06
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,05
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIDRACEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,07
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VIGIA NOTURNO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,03
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,04
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,45
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	41,23

Nota-se que a empresa BC CONSTRUTORA apresentou a composição do item 1.2 – ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES na planilha COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS PRINCIPAIS (página 1881), porém, deixou de apresentar o item da composição auxiliar CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA no serviço do item 1.2, ressaltando que a empresa também não apresentou tal composição da planilha de COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (AUXILIARES), desta forma deixando de atender ao item 11.4, letra “b” e item 11.13 do Edital.

Para efeito de comparação, segue abaixo composições onde fica clara a apresentação incompleta no serviço do item 1.2 comparado ao item 1.1 apresentados pela empresa BC CONSTRUTORA:

Composição do item 1.1, onde aparece a composição auxiliar do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA.

1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,34	1,0000000		0,34		0,34
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,02	1,0000000		0,02		0,02
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	37,44	1,0000000	37,44			37,44
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		37,44	0,7599000	28,45			28,45
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00			0,00
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,97	1,0000000	0,97			0,97
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,79	1,0000000	0,79			0,79
	Custo Unitário				67,85	0,36		68,01
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)				18,94	0,10		19,04
	Preço Unitário				86,59	0,46		87,05

Composição do item 1.2, onde não aparece a composição auxiliar do CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA.

1.2	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,34	1,0000000		0,34		0,34
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,02	1,0000000		0,02		0,02
	ENGENHEIRO ELETRICISTA	H	43,23	1,0275000	44,42			44,42
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		44,42	0,7599000	33,75			33,75
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00			0,00
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,97	1,0000000	0,97			0,97
	Custo Unitário				79,14	0,36		79,50
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)				22,16	0,10		22,26
	Preço Unitário				101,30	0,46		101,76



C.2) Em todas as COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS PRINCIPAIS (páginas 1881 a 1976) apresentados pela empresa BC CONSTRUTORA os valores dos CUSTOS UNIT. BÁSICO referente aos serviços CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA [DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL] (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA estão totalmente diferentes dos Preços Unitários apresentados nas COMPOSIÇÕES UNITARIAS DE PREÇOS (AUXILIARES), senão vejamos alguns exemplos:

1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						
	EXAMES - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,34	1,0000000		0,34		0,34
	SEGURO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	H	0,02	1,0000000		0,02		0,02
	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	37,44	1,0000000	37,44			37,44
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		37,44	0,7599000	28,45			28,45
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00			0,00
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,97	1,0000000	0,97			0,97
	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,79	1,0000000	0,79			0,79
	Custo Unitário				67,65	0,36		68,01
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)				18,94	0,10		19,04
	Preço Unitário				86,59	0,46		87,05

COMP	CURSO DE CAPACITACAO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H						
MO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	37,44	0,0110000	0,45			0,45
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,45	0,7599000	0,00			0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00			0,00
	Custo Unitário				0,45			0,45
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,00
	Preço Unitário				0,45			0,45

1.3	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES						
	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	3.171,66	1,0000000	3.171,66			3.171,66
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,00	0,7599000	0,00			0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		3.171,66	0,4151000	1.316,56			1.316,56
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	182,68	1,0000000	182,68			182,68
	EXAMES - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	69,24	1,0000000	69,24			69,24
	SEGURO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) (COLETADO CAIXA)	MES	3,94	1,0000000	3,94			3,94
	CURSO DE CAPACITACAO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	58,34	1,0000000	58,34			58,34
	Custo Unitário				4.802,42			4.802,42
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)				1.344,68			1.344,68
	Preço Unitário				6.147,10			6.147,10

COMP	CURSO DE CAPACITACAO PARA MESTRE DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES						
MO	MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	3.171,66	0,0110000	41,23			41,23
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,00	0,7599000	0,00			0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		41,23	0,4151000	0,00			0,00
	Custo Unitário				41,23			41,23
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,00
	Preço Unitário				41,23			41,23



2.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2							
	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	55,74	0,0085900		0,48		0,48	
	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,46	2,1221001		0,98		0,98	
	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	0,58	0,0100000		0,01		0,01	
	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5 CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	4,02	4,0000000		16,08		16,08	
	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2,44	1,0000000		2,44		2,44	
	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	46,17	0,0057900		0,27		0,27	
	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	325,17	1,0000000		325,17		325,17	
	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	7,95	0,1100000		0,87		0,87	
	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	HP	3.290,65	0,0000017			0,01	0,01	
	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	6,46	0,7000000		4,52		4,52	
	SERVENTE	H	4,80	1,4187500		6,81		6,81	
	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	H	5,84	0,0155000		0,09		0,09	
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		11,42	0,7599000		8,70		8,70	
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00	
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,47	2,1245000		1,00		1,00	
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,97	2,1400001		2,08		2,08	
	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO	H	3,11	2,1400001		6,66		6,66	
	CURSO DE CAPACITACAO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,11	0,7000000		0,08		0,08	
	CURSO DE CAPACITACAO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,14	1,4245000		0,20		0,20	
	CURSO DE CAPACITACAO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,07	0,0155000		0,00		0,00	
	Custo Unitário					30,14	346,30	0,01	376,45
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)					8,44	96,96		105,40
	Preço Unitário					38,58	443,26	0,01	481,85

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FORMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H						
MO	CARPINTEIRO DE FORMAS	H	6,46	0,0093000		0,06		0,06
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,06	0,7599000		0,00		0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00
	Custo Unitário					0,06		0,06
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,09
	Preço Unitário					0,06		0,06

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H						
MO	SERVEANTE	H	4,80	0,0171000		0,08		0,08
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,08	0,7599000		0,00		0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00
	Custo Unitário					0,08		0,08
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,00
	Preço Unitário					0,08		0,08

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H						
MO	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (COLETADO CAIXA)	H	5,84	0,0067000		0,04		0,04
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,04	0,7599000		0,00		0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00
	Custo Unitário					0,04		0,04
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,00
	Preço Unitário					0,04		0,04

3.2	REMOÇÃO DE FORRO EM MADEIRA OU PVC	M2						
	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	6,36	0,1823899		1,16		1,16
	SERVEANTE	H	4,80	0,2323370		1,12		1,12
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		2,28	0,7599000		1,75		1,75
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,47	0,4182066		0,20		0,20
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,97	0,4182066		0,41		0,41
	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MÉDICOS E SEGURO	H	3,11	0,4182066		1,30		1,30
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,14	0,1858696		0,03		0,03
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	0,14	0,2323370		0,03		0,03
	Custo Unitário					6,00		6,00
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)					1,68		1,68
	Preço Unitário					7,68		7,68

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H						
MO	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS	H	6,36	0,0110000		0,08		0,08
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,08	0,7599000		0,00		0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000		0,00		0,00
	Custo Unitário					0,08		0,08
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)							0,00
	Preço Unitário					0,08		0,08



4.2.3	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF. 11/2016		KG						
	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO		KG	3,60	1,1100000		4,00		4,00
	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)		KG	6,75	0,0200000		0,14		0,14
	AJUDANTE DE ARMADOR		H	4,85	0,0074867	0,04			0,04
	ARMADOR		H	5,46	0,0603715	0,39			0,39
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)			0,43	0,7599000	0,33			0,33
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)			0,00	0,4151000	0,00			0,00
	FERRAMENTAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	0,47	0,0697457	0,03			0,03
	EPI (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	0,57	0,0697457	0,07			0,07
	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE, EXAMES MEDICOS E SEGURO		H	3,11	0,0697457	0,22			0,22
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	0,09	0,0074867	0,00			0,00
	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA		H	0,11	0,0622590	0,01			0,01
	Custo Unitário					1,09	4,14		5,23
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)					0,31	1,16		1,47
	Preço Unitário					1,40	5,30		6,70

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H							
MO	AJUDANTE DE ARMADOR	H	4,85	0,0074867	0,05				0,05
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,05	0,7599000	0,00				0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00				0,00
	Custo Unitário				0,05				0,05
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)								0,00
	Preço Unitário				0,05				0,05

COMP	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H							
MO	ARMADOR	H	5,46	0,0603715	0,06				0,06
	Encargos Sociais Horistas (75,99%)		0,06	0,7599000	0,00				0,00
	Encargos Sociais Mensalistas (41,51%)		0,00	0,4151000	0,00				0,00
	Custo Unitário				0,06				0,06
	BDI (Material: 28,00% M.Obra: 28,00% Eqpto: 28,00%)								0,00
	Preço Unitário				0,06				0,06

Após esses exemplos, vimos que a empresa BC CONSTRUTORA apresenta os seguintes erro quando da apresentação das composições unitárias:

a) *composição auxiliar incompleta, pois não apresentou a composição para o CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) – HORISTA;*

b) *apresenta COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS (AUXILIARES) com um valor de preço unitário e nas COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS PRINCIPAIS atribui outros valores de preços unitários para os serviços.*

Vale ressaltar neste momento que o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.



Assim sendo, apenas a Recorrente atendeu a todos os itens do Edital, não cabendo assim os prazos para correções de propostas que não atenderam ao instrumento convocatório, neste caso a proposta da BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP.

DOS PEDIDOS.

Diante das inconformidades apresentadas, requer a Recorrente que a empresa BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI EPP seja considerada **DECLASSIFICADA** por não cumprir ao instrumento convocatório, conforme preceitua a Lei 8.666/93, ficando assim a Recorrente como única **CLASSIFICADA** no processo licitatório, uma vez que, como já explico no Parecer Técnico da SMECEL-VG, a Recorrente atendeu todos os itens do Edital.



ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP

CNPJ N.º 08.954.823/0001-68

Rep.: Celso Marques Ferrer

CNPJ: 08 954 823/0001-68

ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
EIRELI - EPP

Rua Manoel Leopoldino, Nº. 353

Sala 01 - Bairro: Araés

CEP 78005-180

CUIABÁ

MT.